



**1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/PE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260709/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, APARELHOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO APARELHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDA TIMBÓ CAMELO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

A Secretária Municipal da Saúde, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições, torna público o presente Adendo Modificador ao instrumento convocatório, conforme as alterações e justificativas a seguir expostas:

1. DA MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO

Após a publicação do certame, durante a conferência do orçamento de referência e de sua correspondência com as características técnicas estabelecidas para os bens, foi constatado que o valor atribuído ao item 01 do Lote 03, correspondente ao móvel tipo longarina com capacidade para 03 (três) assentos, não refletia adequadamente o custo de mercado de produto compatível com as especificações exigidas.

O valor unitário inicialmente apurado, de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), mostrou-se insuficiente diante do padrão construtivo, dos materiais, do acabamento, da resistência, da ergonomia e das demais condições técnicas definidas para o item. Sua manutenção poderia induzir à formulação de propostas inexecutáveis, frustrar a futura contratação ou favorecer a oferta de produto incompatível com a necessidade administrativa.

Diante da inconsistência identificada, foi solicitado ao Setor de Compras que realizasse nova cotação de preços especificamente para a longarina, tomando como referência as características efetivamente exigidas. A pesquisa atualizada resultou na média unitária de R\$ 2.222,09 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), valor considerado compatível com o objeto descrito e com as condições atuais de mercado.

Considerando o quantitativo de 20 (vinte) unidades, o valor total do Lote 03 passa de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para R\$ 44.441,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Em consequência, o valor global estimado da contratação é atualizado de R\$ 848.338,84 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 880.080,64 (oitocentos e oitenta mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

2. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO VALOR ESTIMADO

2.1. No Anexo I – Termo de Referência, exclusivamente quanto aos valores do item 01 do Lote 03 – Móveis, correspondente ao móvel tipo longarina com capacidade de 03 (três) assentos, preservadas integralmente a descrição, a unidade, a quantidade e as especificações técnicas, passa a vigorar a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:
LOTE 03 – MÓVEIS**



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA



LOTE 3 – MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MÓVEL TIPO LONGARINA COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) ASSENTOS ESTOFADOS ACOPLADOS EM LINHA SOBRE ESTRUTURA ÚNICA HORIZONTAL - MÓVEL TIPO LONGARINA COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) ASSENTOS ESTOFADOS ACOPLADOS EM LINHA SOBRE ESTRUTURA ÚNICA HORIZONTAL, DOTADA OBRIGATORIAMENTE DE BRAÇOS FIXOS NAS EXTREMIDADES LATERAIS E BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS DIVISORES ENTRE CADA ASSENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL DE SUSTENTAÇÃO DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZANDO TUBOS DE SEÇÃO RETANGULAR (METALON) COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 50 MM X 30 MM E 70 MM X 30 MM, DOTADA DE REFORÇOS ESTRUTURAIS EM TUBOS DE SEÇÃO OBLONGA DE NO MÍNIMO 16 MM X 30 MM, GARANTINDO TOTAL RIGIDEZ MECÂNICA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO CONJUNTO. O ACABAMENTO DE TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PRÉVIO, PROPORCIONANDO ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE POR ATRITO. A BASE ESTRUTURAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, MOLDADA ANATOMICAMENTE. O ESTOFAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE REAL D45, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE E CONFORTO ERGONÔMICO. O REVESTIMENTO INTEGRAL DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DEVE SER EM TECIDO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA LINHA CORPORATIVA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER OU 100% POLIPROPILENO, OBRIGATORIAMENTE NA COR PRETA, COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO ATRITO E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. O MÓVEL DEVE POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS PARA EVITAR DANOS AO PISO. O PRODUTO DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA EM TERRITÓRIO NACIONAL E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO TODOS OS MANUAIS DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	20	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00

VALOR DO LOTE 03: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

**LEIA-SE:
LOTE 03 – MÓVEIS**



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



LOTE 3 - MÓVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MÓVEL TIPO LONGARINA COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) ASSENTOS ESTOFADOS ACOPLADOS EM LINHA SOBRE ESTRUTURA ÚNICA HORIZONTAL - MÓVEL TIPO LONGARINA COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) ASSENTOS ESTOFADOS ACOPLADOS EM LINHA SOBRE ESTRUTURA ÚNICA HORIZONTAL, DOTADA OBRIGATORIAMENTE DE BRAÇOS FIXOS NAS EXTREMIDADES LATERAIS E BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS DIVISORES ENTRE CADA ASSENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL DE SUSTENTAÇÃO DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZANDO TUBOS DE SEÇÃO RETANGULAR (METALON) COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 50 MM X 30 MM E 70 MM X 30 MM, DOTADA DE REFORÇOS ESTRUTURAIS EM TUBOS DE SEÇÃO OBLONGA DE NO MÍNIMO 16 MM X 30 MM, GARANTINDO TOTAL RIGIDEZ MECÂNICA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL AO CONJUNTO. O ACABAMENTO DE TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PRÉVIO, PROPORCIONANDO ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE POR ATRITO. A BASE ESTRUTURAL DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, MOLDADA ANATOMICAMENTE. O ESTOFAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE REAL D45, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE E CONFORTO ERGONÔMICO. O REVESTIMENTO INTEGRAL DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DEVE SER EM TECIDO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA LINHA CORPORATIVA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER OU 100% POLIPROPILENO, OBRIGATORIAMENTE NA COR PRETA, COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO ATRITO E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. O MÓVEL DEVE POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS PARA EVITAR DANOS AO PISO. O PRODUTO DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA EM TERRITÓRIO NACIONAL E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO TODOS OS MANUAIS DE MONTAGEM, USO E CONSERVAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	20	R\$ 2.222,09	R\$ 44.441,80

VALOR DO LOTE 03: R\$ 44.441,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

2.2. Permanecem inalteradas a descrição do item, a unidade de fornecimento, o quantitativo de 20





(vinte) unidades, as especificações técnicas, as condições de entrega, os requisitos de garantia e todas as demais obrigações estabelecidas para o Lote 03.

2.3. O valor global estimado da contratação passa a ser de R\$ 880.080,64 (oitocentos e oitenta mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), ficando substituído, para todos os fins, o montante global anteriormente indicado nos documentos do processo.

2.4. A nova pesquisa de preços, a memória de cálculo e os demais documentos que fundamentam a média atualizada passam a integrar os autos e deverão ser considerados conjuntamente com este adendo.

2.5. Para fins de garantia de manutenção da proposta referente ao Lote 03, deverá ser considerado o valor estimado atualizado de R\$ 44.441,80, observados o percentual, as modalidades e as demais condições previstas no instrumento convocatório.

2.6. Eventuais referências ao valor anterior do item, do Lote 03 ou da contratação constantes do instrumento convocatório e de seus anexos consideram-se substituídas pelos valores estabelecidos neste adendo.

3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

3.1. A data inicialmente estabelecida para o recebimento e a abertura das propostas e para o início da sessão de disputa fica sem efeito, uma vez que a atualização do valor estimado do Lote 03 repercute diretamente na composição das propostas, na garantia de participação e na avaliação da aceitabilidade dos preços.

3.2. O certame será novamente divulgado na mesma forma da publicação inicial, com a reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas, assegurando-se a isonomia, a publicidade, a competitividade e tempo suficiente para que os interessados ajustem suas ofertas aos valores retificados.

4. DA NOVA DATA DO CERTAME

4.1. A nova data para realização do certame deverá observar o cronograma abaixo:

O certame será realizado no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 07H00MIN DO DIA 09/09/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN DO DIA 09/09/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08H30MIN DO DIA 09/09/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente alteração encontra fundamento nos arts. 5º e 23 e no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021. A adequação do valor estimado às condições de mercado atende aos princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e do interesse público. Como a retificação interfere na formulação das propostas, impõe-se nova divulgação e o cumprimento integral do prazo legal aplicável.

6. DA DIVULGAÇÃO DO ADENDO

6.1. Este adendo será divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril, na plataforma BLL, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. O presente Adendo estará disponível na sede da Comissão de Contratação do Município de Tamboril, no endereço constante do edital, e nos respectivos meios eletrônicos de divulgação.





Tamboril
PREFEITURA



7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este adendo.

Tamboril – CE, 25 de agosto de 2026.

Cicera Erica N. Nascimento
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

